



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE
"ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE
JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA
PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS
INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"**

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Dos Srs. Nilmário Miranda e Padre João)

Requer a realização de Seminário, para debater o Projeto de Lei nº 7.197, de 2002, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal **em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência a realização de Seminário por esta Comissão para debater o Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que acrescenta parágrafos aos artigos 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal, a ser realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- a) Drª Andréa Mismotto Carelli – Promotora de Justiça – Coordenadora de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude/ CAO – fone: (31) 3330-9918 / 3291-9255;
- b) Drª Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema – Promotora de Justiça na Infância e Juventude – fone (31) 3272-2906 ou 2939;

- c) Dr. Celso Penna – Promotor de Justiça na Infância e Juventude – fone (31) 3272-2939 ou 3272-2906;
- d) Sra. Maria das Graças Fonseca Cruz – Coordenadora da Pastoral do Menor Nacional (Marilene Cruz) – fone: (31)3422.6732;
- e) Drº Emílio José Lacerda - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONEDH de Minas Gerais (Casa de Direitos Humanos – Av^a Amazonas, 558, Centro – CEP 30180-001 – Belo Horizonte/MG, fones 31-3270-3277 e 3270-3278);
- f) Representante do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública/CRISP da UFMG (Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa III, Belo Horizonte, CEP 31270-901, fone 31-3409-6310);
- g) Drº Robson Sávio Reis Souza – Sociólogo e Membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- h) Sr. Deputado Estadual Durval Ângelo Andrade - Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- i) Sr. Deputado Estadual André Quintão – Membro da Comissão de Participação Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e Adolescente.

Por entender que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um exemplo de legislação, no Brasil e no mundo, é de fundamental importância agregar contribuições ao trabalho desta Comissão Especial. Assim sendo, acredito que o debate não pode deixar de contemplar o Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

Deputado Nilmário Miranda (PT/MG)

Deputado Padre João (PT/MG)